



ATA de Critérios de Avaliação

No dia 9 de outubro de 2023, reuniu pelas nove horas e trinta minutos, o Júri do concurso para provimento de **2 lugares de Técnico Superior**, com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sob a presidência de Fátima Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e dos vogais efetivos, Alexandrina Monteiro, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal e Verónica Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento.

A presente reunião tem em vista a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.

Os métodos de seleção a utilizar são os **métodos de seleção obrigatórios** previstos no art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.jun (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP) conjugado com o art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9.set:

A – PC - Prova de Conhecimentos e AP - Avaliação Psicológica; ou,

B – AC - Avaliação Curricular e EAC - Entrevista de Avaliação de Competências - Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art.º 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.jun, na redação atualizada, a não ser que os afaste por escrito.

A.1 - Prova de Conhecimentos – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais. A prova será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta, e efetuada em suporte de papel, e é composta por questões diretas e de escolha múltipla; terá uma cotação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 1 hora e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Temáticas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações entretanto introduzidas, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprovou o Código de Trabalho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, na sua versão atualizada, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo; Princípios Éticos da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação - Modernização Administrativa; Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atualizada.

Temáticas específicas:

- **Técnico Superior – Divisão Administrativa e Financeira – área financeira:** SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - SNC-AP e respetivas normas de contabilidade pública; O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3.setembro, na sua redação atualizada; Lei n.º 8/2012, de 21.fevereiro, na sua redação atualizada; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.junho, na sua redação atualizada.

- **Técnico Superior – Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento:** Acordo de Parceria Portugal 2020 e 2030; Modelo de Governação Portugal 2020 e 2030; Estratégia Regional Norte 2030; Estratégia 2030 CIM Alto Minho; EIDT – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial CIM Alto Minho; Norma de Gestão relativa ao cumprimento das regras associadas à contratação pública; Norma de Gestão relativa às regras de elegibilidade de despesas; Norma de Gestão relativa às regras de apresentação dos pedidos de pagamento;

AS
F. Costa



A.2 - A Avaliação Psicológica – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. A prova é valorada nos termos do nº 2, artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9.set.

B.1 – Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular integra os seguintes elementos, e será ponderada da seguinte forma:

AC = HA (10%) + EP (70%) + FP (10%) + AD (10%)

em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitação académica; EP = experiência profissional; FP = formação profissional; AD = avaliação de desempenho

1. **HA: Habilitação Académica (10%):** é atribuída a nota de 15 valores para a habilitação académica, legalmente exigida, 18 valores para mestrado e 20 valores para doutoramento.
2. **EP: Experiência Profissional (70%):** a experiência profissional será avaliada em 2 parâmetros:

Valoração do Tempo de Serviço (10%):

- até 10 anos de experiência: 10 valores;
- de 11 a 15 anos de experiência: 15 valores;
- mais de 15 anos de experiência: 20 valores.

Valoração da Experiência de funções (90%):

- Técnico Superior para a Divisão Administrativa e Financeira

- apoio na submissão, tramitação administrativa e financeira e acompanhamento de projetos com co-financiamento comunitário: 4 valores;
- Utilização das plataformas eletrónicas de contabilidade e de gestão de fundos comunitários: 4 valores;
- Apoio na estruturação/conceção/utilização do sistema de contabilidade analítica: 4 valores;
- Apoio nos procedimentos de contratação pública: 3 valores;
- Apoio na área de contabilidade e aprovisionamento: 3 valores;
- Reporte da informação contabilística às entidades competentes: 2 valores.

- Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento:

- Apoio na análise (admissibilidade e elegibilidade) de operações, no acompanhamento físico de operações e na elaboração dos relatórios respetivos: 3 valores;
- Apoio na apreciação de relatórios anuais e finais das operações: 3 valores;
- Apoio na preparação de documentação de suporte à análise dos pedidos de pagamento, nomeadamente na verificação de fichas de análise e apoio na verificação de processos de contratação pública: 6 valores;
- Conhecimentos no domínio da plataforma Balcão 2020, em especial no sistema de informação SIFSE/SINORTE (backoffice); 5 valores;
- Apoio no acompanhamento e monitorização dos principais indicadores de execução das operações no âmbito do PDCT do Alto Minho: 3 valores.

3. **FP: Formação Profissional (10%):** o factor Formação Profissional tem a seguinte pontuação:

- Até 50 horas de formação: 12 valores;
- De 51 a 75 horas de formação: 14 valores;
- De 76 a 100 horas de formação: 16 valores;
- De 101 a 150 horas de formação: 18 valores;
- Mais de 150 horas de formação (incluindo Pós-graduação): 20 valores.

Para efeitos do cálculo do parâmetro formação profissional (FP) apenas relevam os cursos, ações de formação e formação complementar frequentados, adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas, realizadas nos últimos 3 anos.

Alb
F. Alves



4. **AD: Avaliação de Desempenho (10%):** será ponderada a avaliação relativa aos biénios 2021/2022, em que o candidato tenha cumprido ou executado atribuições idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e terá a seguinte ponderação:

- Menção máxima, equivalente a 6 pontos: 20 valores;
- Menção imediatamente inferior à máxima, equivalente a 4 pontos: 15 valores;
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 2 pontos: 12 valores;
- Outras situações: 10 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HA (10\%) + EP (70\%) + FP (10\%) + AD (10\%)$$

B.2 - Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

Em que:

- A – Conhecimentos e Experiência;
- B – Organização e método de trabalho;
- C – Realização e orientação para resultados;
- D – Relacionamento interpessoal.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Insuficiente – 4 valores.

OF - ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + AP (40\%) \text{ ou } AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Em que: OF = ordenação final; PC = prova de conhecimentos; AP = avaliação psicológica; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9.set.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os Membros do Júri.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 258 800 200
Fax: +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altoalminho.pt
www.cim-altoalminho.pt

Fátima Costa

Alexandra Romão

Terónica Lima
